

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. EXPEDITO NETTO)

Dispõe sobre subsídio para aquisição de gás liquefeito de petróleo de uso residencial por famílias de baixa renda, denominado Vale-gás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre subsídio para aquisição de gás liquefeito de petróleo de uso residencial por famílias de baixa renda, denominado Vale-gás.

Art. 2º Poderão ser beneficiárias do Vale-gás as famílias integrantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 1º Cada família integrante do cadastro descrito no *caput* poderá receber até um benefício mensalmente.

§ 2º O Vale-gás deverá ser utilizado para aquisição de gás liquefeito de petróleo comercializado para uso doméstico em recipiente transportável de 13 kg (treze quilogramas).

Art. 3º O Vale-gás será fornecido mensalmente aos usuários preferencialmente por meio magnético, no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 4º A estimativa do montante do gasto decorrente do disposto nesta Lei será incluída no projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Os constantes aumentos dos preços do gás liquefeito de petróleo (GLP), ou gás de cozinha, são reflexo das elevações do petróleo no mercado internacional e dos aumentos da taxa de câmbio. A política de preços da Petrobras, caracterizada pela paridade com os preços internacionais, reflete integralmente essas variações sobre o mercado doméstico. O consumidor, portanto, está exposto diretamente aos riscos da flutuação desse mercado, e a população de baixa renda não está preparada para suportar esse custo.

Segundo informações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o preço médio do botijão de gás no Brasil foi de R\$ 93,22 na primeira semana de agosto de 2021. Entretanto, em regiões mais afastadas dos centros de produção, o valor desse produto chegou a atingir R\$ 130. E é justamente nas regiões em que o preço do gás é mais caro que se concentra parte expressiva das famílias em condições de vulnerabilidade.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em julho de 2017, o custo do GLP na refinaria era de R\$ 17,80 por botijão. No mesmo mês de 2021, 4 anos depois, esse valor atingiu R\$ 46,88, segundo informações da Petrobras. Nesse mesmo período, o salário mínimo cresceu 17,4%.

Em um cenário como o atual, em que os índices de desemprego ainda estão próximos do recorde histórico em razão da pandemia, restam poucos recursos para as necessidades mais básicas da população. O custo social da política de preços da Petrobras deve ser atenuado, razão pela qual apresentamos a presente proposição.

Importante mencionar que a Petrobras anunciou, no início de agosto de 2021, a intenção de antecipar R\$ 31,6 bilhões em dividendos aos seus acionistas, sendo que R\$ 11,6 bilhões deverá ir para os cofres públicos em razão da participação estatal no controle da companhia. Com lucros tão expressivos, não haverá problemas em destinar uma parcela para financiar o Vale-gás ora proposto.



Pelas razões expostas, solicitamos aos ilustres parlamentares o apoio necessário para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado EXPEDITO NETTO

2021-10502



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Expedito Netto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214437709500>

